

UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT
CURSO DE PEDAGOGIA

CLAUDENICE SANTOS OLIVEIRA
JOSÉ MALDÍ SANTOS
MICHELE OLIVEIRA JACINTO

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: DIMENSÃO TEÓRICA

Aracaju
2012

CLAUDENICE SANTOS OLIVEIRA
JOSÉ MALDÍ SANTOS
MICHELE OLIVEIRA JACINTO

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: DIMENSÃO TEÓRICA

Projeto de pesquisa apresentado como exigência para a conclusão do Curso de Pedagogia da Universidade Tiradentes – UNIT Campus Centro sob a orientação da Prof^a M. Sc. Vanda Maria Campos Salmeron Dantas.

Orientadora: Prof^a. M. Sc. Vanda Maria Campos Salmeron Dantas.

Aracaju
2012

RESUMO

Este artigo traz em sua composição uma análise da literatura acadêmica sobre o Projeto Político Pedagógico (PPP), seu fundamento teórico e legal, a necessidade da escola implantar e implementar um projeto. Traz também, as implicações positivas ou negativas que são derivados de seu processo. Tendo os objetivos de analisar a literatura acadêmica sobre o PPP enquanto relevâncias as tarefas escolares e contributos à função social da escola; classificar o PPP na dimensão literária; buscar ligação do trabalho escolar e o PPP; identificar a bagagem imbuída ao PPP no âmbito escolar. O resultado deste trabalho tem como base a pesquisa bibliográfica, com abordagem de caráter qualitativo, a partir do materialismo dialético. Contudo, infere-se que o projeto escolar é documento exigido das escolas pelos sistemas de ensino, respaldado pela LDB/96 como uma tarefa da unidade de ensino e CF/88 a partir da gestão democrática. Porém, a alegação histórica e atual da sociedade civil e autores como Veiga (2003, 2011), Silva (2005) e Quaresma (2012) o colocam como instrumento de organização do trabalho escolar, em especial, pedagógico de natureza política como princípio da democratização à participação efetiva e luta pela qualidade da educação pública. Sendo este o meio de cumprir a função social da escola e diminuir as desigualdades sociais. Porém, entre o fazer legal e a real democratização do PPP, as intencionalidades são preponderantes, atendendo a função tradicional ou emancipatória dos sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Democratização. Pedagógico. Educação. Político.

ABSTRACT

This article brings in its composition analysis of the academic literature on Political Project (PPP), its theoretical foundation and legal framework, the need to deploy and implement a school project. It also brings the positive or negative implications that derived from its process. Having the purposes of analyzing the academic literature on the PPP as relevance school work and contributions to the social function of the school; classify the PPP in the literary dimension; seek binding schoolwork and PPP; identify luggage imbued with the PPP in the school. The result of this work is based on the literature, with qualitative approach, from dialectical materialism. However, it appears that the school project document is required by schools and school systems backed by LDB/96 as a task of teaching unit and CF/88 from democratic management. However, the claim historic and current civil society and authors like Veiga (2003, 2011), Silva (2005) Quaresma (2012) as a tool to put the organization of school work, in particular pedagogical principle as political democratization effective participation and fight for quality public education. These being the means of fulfilling the social function of the school and reduce social inequalities. But between making legal and real democratization of the PPP, the intentions are overweight, serving traditional function or emancipatory subjects.

KEYWORDS: Democratization. Pedagogical. Education. Political

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa faz uma abordagem acerca da dimensão teórica apresentada na literatura sobre o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e propõe uma análise em torno da relevância do referencial bibliográfico quanto a sua classificação, as ligações com o trabalho escolar e o alcance almejado, a representatividade teórica, como também, o respaldo legal que o orienta.

Dentro desse contexto, o que é um PPP, em que ele comporte-se como documento burocrático, mas, enfatize o fazer pedagógico e político em ruptura com o presente e projeção com o futuro de mudanças. Sobre que critérios ou princípios o PPP deve está assegurado no âmbito escolar, em sua apresentação com uma formação humanística e em cumprimento aos direitos constitucionais. Quais as implicações positivas e/ou negativas que incide sua implantação e implementação na cultura escolar, direcionado a destituir paradigmas de formação que rompe com a educação dualista e discriminatória ou funcionar como instrumento de escamoteamento da reorganização da hegemonia no poder.

Neste caso, justifica-se a elaboração do trabalho de pesquisa o fato de estarmos diante de possibilidades de aprendizagens, que por sua vez, serão exigidas e cobradas pela sociedade e pelo exercício da profissão. A formação educacional presume construir seres que detenha autonomia para buscar novas fontes de conhecimento e explicações dos fatos circundantes, operando na relação com a cultura, política, história, sociedade e economia. Fazendo do ato de cidadania o aporte de mudanças positivas. Em suma, o PPP por está intrínseco a reconstrução e inovação dos moldes escolares e em relação com o contexto supracitado, configura-se instrumento de interesse no campo escolar e em toda área que compete à educação.

Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica que buscou informações, principalmente, em Veiga (2003,2011), Silva (2005), Quaresma (2012) e Gadotti (2001). O resultado deste trabalho tem como base a pesquisa bibliográfica, com abordagem de caráter qualitativo, a partir do materialismo dialético e difundiu-se em contexto comparativo ao mesmo tempo em que contou com a objetividade dos autores em relação aos propósitos argumentados.

2. DEMOCRACIA E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Nosso país vive um estado democrático de direito e assumir-se, enquanto, na Constituição Federal de 1988 (CF/88) já no primeiro artigo. Uma sociedade que se diz, por direito, democrática não pode excluir do processo educativo a vontade da maioria decorrente de legalidade. A CF/88 estabelece gestão democrática das escolas públicas, na forma da lei. A atual Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/1996 (LDB) demanda aporte a constituição inferindo de gestão democrática do ensino público, de mérito hierárquico legal e sob a legislação dos sistemas de ensino.

De acordo com Silva, (2005), a partir da legislação citada, a gestão democrática da escola pública passou a ser um princípio. E o Projeto Político-Pedagógico (PPP) um aporte substancial à participação coletiva.

O PPP escolar quando se constitui processo coletivo, apenas corrobora o poder decisório da democracia, fazendo-se numa relação mútua. Em que um necessita do outro para se afirmar na educação. Assim, gestão democrática da escolar pública torna-se enfática quando discute o projeto. Pois, o processo decisório que envolve as questões, os problemas e as prováveis soluções, implica consenso majoritário na tomada de decisões, portanto democracia.

O projeto político-pedagógico, ao se constituir um processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações no interior da escola, diminuindo os efeitos fragmentários da divisão do trabalho que reforça as diferenças e hierarquiza os poderes de decisão. (VEIGA, 2011 p. 14).

Entende-se que construir a democracia e fortalecer a autonomia de uma instituição educacional, requer cumplicidade na forma de pensar e agir dos gestores, dos educadores, dos alunos e da comunidade, onde todos participem ativamente.

Dessa forma, a gestão assumida pelos representantes da escola pública e democrática caracteriza-se por ampliar possibilidades de trabalhos, dissipando responsabilidades atenuantes da eficiência e eficácia do processo educativo. Visto assim, as discussões e conflitos fazem parte do processo de democratização e devem ser trabalho dos de maneira positiva. Contudo, é preciso vitalizar uma cultura participativa, aprendendo a incluir-se de maneira efetiva e significativa na condução da educação de qualidade.

Daí, vivenciar um processo gradativo em direção ao horizonte que se alarga, abrindo novas possibilidades dinâmicas e ativas. Pensar sempre em novas razões possíveis de superar intempéries das relações e nunca chegar a um estado de acabado. O projeto promove

situações mantenedoras da democracia, preocupado em acolher os conflitos para promover situações de aprendizagem e desenvolvimento.

A escola pode ser representada por seus atores e criar uma natureza em respeito à hierarquia e com autonomia para decidir sobre seus bens e pessoas, estando vinculada a comunidade para otimizar a participação no processo educativo. Para tanto, é imprescindível abandonar o autoritarismo e exclusiva dependência do sistema educativo, com excesso de burocracia e clientelismo. As ações devem-se fundamentar em princípios que regem a todos do âmbito, e situar esses princípios como valores enraizados permanentemente na prática no projeto.

Nesse viés, (MONLEVADE, 2005) enumera cinco princípios que fundamentam as relações escolares em função da lei e da gestão democrática: a) eleições de diretores, embora ainda carregue critérios pessoais e vícios, presume ruptura com autoritarismo e clientelismo; b) participação dos entes escolares, nas decisões e avaliações; c) representatividade, por parte de cada grupo (professores, alunos, pais, Estado e os representantes de classes); d) Projeto Político-Pedagógico, como alicerce democrático e mantenedor das referências sociais, objetivos e metas escolares, direcionamento, decisões e ações da equipe; e) autonomia, da qual, tornará a escola adulta diz respeito à política e a proposta pedagógica.

Os princípios dimensionam as ações de modo a firmar o compromisso com o democrático. Nesse sentido, remete-se ao gestor a responsabilidade e o compromisso ético de organizar em face de perspectivas inovadoras que permitam favorecer a construção da educação de qualidade, consoante com as transformações que permeiam o contemporâneo, à medida que, amplia suas atribuições democráticas. Na qual, os órgãos deliberativos (Grêmios, Comitês e Conselhos) possam da continuidade assegurando as demandas do projeto.

Assim, órgãos formados pela participação da comunidade devam contribuir concomitante a gestão e professores para elaborar e implementar um PPP que atenda a necessidade educacional do meio que ele foi operado, segundo sua política de cidadania, de trabalho e desenvolvimento de vida. Pois, cada instituição tem suas peculiaridades admitidas para tal um projeto específico. Este não pode ser copiado ou criado fora das discussões e espaço de aplicação, já que cada escola envolve problemas diferentes e tem identidade própria.

Dessa forma, a gestão democrática, atualmente, tem seu mérito reconhecido pela relevante concepção tributária à justiça social, humanização das relações, na afirmação efetiva da cidadania e igualdade na tomada de decisões, para que o homem possa “desenvolve-se

como seres humanos fortes intelectualmente, ajustados emocionalmente, capazes tecnicamente e ricos de caráter”. (FERREIRA, 1998, p. 113 apud FERREIRA, 2000, p.167).

Não se pode negar a democracia como atributo para o bem-estar social, onde se infere em estágio permanente de construção e reconstrução dos direitos e dos deveres recíproco e em relação com o outro e com o todo.

Porém, ainda que essa realidade seja possível e aceitável é preciso quebrar barreira que escamoteiam as intencionalidades da hegemonia do poder, usando a democracia como liberdade discricionária. Onde se diz viver o interesse majoritário, há controvérsias acentuadas na educação, e conseqüentemente, em outro campo de atuação democrática como a política, a economia e o meio social.

Até que ponto as políticas públicas e a gestão da educação tem garantido, concretamente, a todos os cidadãos, as mesmas oportunidades de ensino e possibilidade de aprendizado, a fim de garantir a formação integral necessária ao homem e à mulher brasileiros, no sentido de possibilitar-lhes a plena participação na sociedade como seres que têm, não só o direito mais as condições necessárias para decidir sobre os destinos das instituições, da nação e de suas próprias vidas. (FERREIRA, 2000, p. 168).

A utopia nas oportunidades igualitárias presente na formação, ensino-aprendizagem e interseção social com critério de mudança é tão verdadeira quando a dualidade existente na educação. Partilha-se do princípio de igualdade de direito, mas não pelas condições de exercê-lo. Nesse modelo de economia capitalista, a igualdade de direito potencializa o individualismo através da liberdade subjetiva que cada indivíduo adquire com a igualdade de direito.

Segundo Paro (2000) a democratização da efetiva participação reflete uma utopia, por esta ser algo de valor e almejado como solução dos problemas escolares, mas ainda não concretizado.

Dessa forma, pela igualdade os sujeitos adquirem a liberdade para desenvolver segundo sua potencialidade e personalidade num contexto de competitividade e ressarcimento. Nesse caso, a igualdade corrobora ironicamente a diferenças sociais e econômicas, ascendente distintamente de indivíduo a indivíduo que sob a ótica da lei emerge da própria natureza humana. Pensando dessa forma “a igualdade política, igualdade formal, ao produzir a desigualdade social, produz a abolição de toda possibilidade de igualdade real”. (HORTA, 1983, p.195-212 apud FERREIRA, 2000, p. 169).

Deve-se pensar uma escola transformadora da classe dominada: uma democracia preocupada em diminuir as desigualdades possibilitando condições existenciais para todos os

excluídos; diz respeito ao desenvolvimento humanístico no Estado e sociedade civil visto como todos os seres humanos; e sustenta o homem como único e que se desenvolve historicamente através de sua participação no mundo, e assim, deve ser ator e sujeito de mudanças.

Dessa forma, seu desenvolvimento emerge da participação ativa que está condicionado a fatores externos, possivelmente, captada e revertida na construção do próprio meio externo. Nesse entender, “o desenvolvimento humano se dá através de atos inovadores de novas ideias, de novas formas sociais que despertam novas necessidades e abrem novas possibilidades de ação”. (FERREIRA 2000, p.170).

Nesse entender, que o mérito da gestão democrática da educação confere ao espaço autonomia a partir da participação coletiva. Com isso, o sujeito em caracteres específicos do meio social e identidade subjetiva, ao envolver-se com determinadas situações adapta-se ou reconfigura o meio por via da contestação de paradigmas já ultrapassado na cultura.

Cultura essa, uma inovação constante na busca da qualidade de vida, conseqüentemente, qualidade da educação. E com as modificações do homem, em que constrói com a força do trabalho, a história e a cultura vai se entrelaçando. Portanto, o fazer cultura e história exigem a compreensão de esforço coletivo. Essa atividade segundo Ferreira, (2000) para realizar-se o sujeito precisa do trabalho, mas também, organiza-se coletivamente, institucionalmente, participar de modo crítico como necessidade de participação política e de organização social, e adequar sua formação a produção do exercício da cidadania.

Contudo, a participação difere em si pela intencionalidade: neutra, com ser de estado corpóreo, distante da real situação; mecânica, como sujeitos regidos e manipulados, em que se limita às ações delegadas; participativa, direciona ao sentido político que se configura no exercício de cidadania, sujeito conscientemente crítico e emergente na sociedade.

Então democracia presume exercício de cidadania pelo conhecimento do bem público; pelo interesse as questões políticas, econômicas e sociais principalmente a educação.

Dessa forma “chegamos também a entender o vínculo da educação com a emancipação. Em processos emancipatórios a peça-chave é sempre o sujeito social que assim se entende e como tal se realiza sua própria emancipação”. (FERREIRA, 2000, p.171).

Assim, o sujeito tomado pela consciência de sua própria operação na realidade objetiva, se encarrega do desenvolvimento subjetivo e emancipatórios, é uma relação crítica quanto autoeducativa. Por isso, autonomia e participação vem atribuir ao papel do mestre esforço e planejamento, e lidar com as inovações mediadoras entre o que se tem e o que se

busca com intencionalidade explícita de melhoria da qualidade da educação pública, expressa na avaliação qualitativa e na formação humanística (igualdade, liberdade, solidariedade, respeito e democracia). Uma liberdade de escola individual ao mesmo tempo coletiva, consagrada pela igualdade de direito. Melhorar a educação não significa modificar toda estrutura escolar. Mas, sustentar uma democratização escolar e um PPP preocupado em resolver os conflitos já existentes.

4. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O meio social há tempos foi influenciado de modo imperioso pelo campo da educação. E este, por sua vez reproduziu as ideologias de governo intrínsecas a uma sociedade de classes, sustentada nos moldes de produção capitalista, em que a classe detentora do poder econômico regula as políticas educativas de Estado em prol da manutenção da hegemonia.

A trajetória histórica da função social do pedagogo, desde a criação do curso pelo Decreto-lei nº 1190/1939 até a década de 70 a função que estava sendo dada ao profissional egresso do curso de Pedagogia era uma função de controle estatal sobre as unidades escolares (MIRANDA, 2000). Mediante concurso, os pedagogos assumiram função de administração, planejamento, de currículos, orientação a professores, inspeção de escolas, avaliação de desempenho dos alunos e dos docentes, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da educação, no Ministério da Educação nas secretarias dos estados e dos municípios.

Nesse contexto, o pedagogo em dada situação privilegiada de poder e sob influência do sistema político educacional reproduzia os paradigmas hierarquizados. Data desse momento histórico que os cursos de Pedagogia atendiam a demanda do Governo e assumia uma formação predominantemente técnica, confinado em interesses hegemônicos.

Assim, as políticas têm sido reforçadas e reproduzidas, no sentido de operar uma educação escolar desvinculada de sentido humanístico, tornando-se discriminatória, marginalista, segregando valores morais e éticos.

Nesse sentido, não deixa de ser prática pedagógica, porém torna-se cópia reiterativa, limitada e burocratizada; desprovida de ação transformadora que garanta ao educando um caráter ousado, crítico e reflexiva (GADOTTI, 2001). Essa formação passiva garante a sustentação e manutenção da massa, pouca satisfeita, mas, inerte para intervir no processo de mudanças. Tal conjuntura vem sendo contrapostas por movimentos sociais e literaturas coniventes por uma educação de qualidade, princípios de igualdade, liberdade,

solidariedade e justiça no seio escolar. A partir da década de 80, sob novos contextos de discussões, foram incorporados às conjunturas escolares, os movimentos sociais como exemplo o reforço manifestado à educação pela CF/88.

Tomado pelo enfoque de contestação ao modelo educativo posto, a década de 90 é reforçada por novas perspectivas na educação, inclusive pela atual Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº9394 de 1996 (LDBEN). De grande relevância no cenário da autonomia das escolas quando a CF/88 estabelece no Art. 206, inciso III- pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; coexistindo com o inciso VI, do mesmo artigo- “gestão democráticas do ensino público, na forma da lei”. Ambos incisos entendidos pelo mesmo documento como princípios básicos do ensino. Percebe-se acentuada mudança no que diz respeito à liberdade das escolas para assumir posturas distanciadas das pretensões de governo. Esse conteúdo amplia-se com o reforço da Lei nº 9394/96 nos Art.: 12 (inciso I, II e VI); 13 (inciso I, II e VI); 14 (incisos I e II); e três (inciso III e VIII).

Deve-se a esse mesmo período, no Brasil, as referências sobre o planejamento do trabalho na escola a partir da agregação do termo político, onde não mais se discute projeto pedagógico, mas sobre o projeto político-pedagógico. Não é que tenha se adotado como modismo, mas, que as novas dimensões da educação favoreceram a exigência de aprofundar a concepção teórica de formação dos sujeitos dando significado mais abrangente e de acordo com as necessidades de mercado, de vida e de cidadão. Nesse pensar Demo (2001, p.89), reforça que a “alma da formação básica é aprender a aprender, saber pensar, informa-se e refazer todo dia a informação”. É dá ao indivíduo capacitação para seguir a dinâmica do mundo, incluindo como ativo, participativo, autodidata nas relações de aprendizagem e manuseio das informações fazendo uso delas de maneira consciente.

Nesse contexto, Quaresma (2012), acentua que a dimensão política no contexto do PPP enfatiza: a responsabilidade de formação cidadã e social, admitidos sob o conceito de educação requerida, ou seja, que educação deseja-se dá para obtenção de determinados sujeitos e forme-se o tipo de sociedade almejada. Enquanto a pedagógica trata da prática educativa: currículo, avaliação, metodologia, didática, gestão, formação continuada, etc.

Essas implicações acentuam a liberdade para escolher uma concepção pedagógica crítica capaz de romper com o aparelho ideológico do Estado e atender o cenário político da comunidade e a clientela da unidade de ensino em conformidade com a legalidade e o sistema de ensino.

No mesmo viés, Veiga (1995), afirma que as razões políticas satisfazem a responsabilidade coletiva e intencionalizada, contemplando o interesse majoritário. Por isso, a

formação da clientela, da sociedade e as definições de educação escolar são defendidas na práxis pedagógica, oriundo de um processo político de decisões. Esta relação dar-se tão íntima quanto indissociável, pois o pedagógico está atrelado às questões políticas, e essa por si não se contempla, necessitando da ação pedagógica.

A educação pública de qualidade é um anseio social vivenciado por muitos que depende dela para abandonar a marginalização e ascender por melhores condições de vida. Na história desse país é notório o uso do poder econômico e político para manipular a educação, em prol da manutenção hegemônica da classe no poder. Condição essa, mantém o status de uma minoria e eleva à situação de miséria a grande maioria. Motivo de críticas e contestações da sociedade civil. Justificativa para se pensar uma educação pública que contemple as necessidades de sua clientela, capaz de ser atrativa e conservar uma formação digna na sociedade: exercendo com destreza os deveres, sabedores e críticos com os direitos; fomentando novos conhecimentos e ter domínio de saberes já instituído; atender a demanda de mercado com habilidades e competências básicas no desenvolvimento humano.

Contudo, essa reversão de papéis do “Estado democrático de direito”, em atender a minoria economicamente mais forte, deixa claro o papel da escola como objeto de uso estatal proveniente da política educacional. Dessa forma, a educação passa a ser aparelho de reprodução das massas. Ao mesmo tempo em que está sob a visão crítica literária acadêmica, como método de libertação e de luta contra a opressão do poder.

A representação que se aplica ao PPP é simbólica, sua relevância parte da intencionalidade política, ideológicas e as razões subjetivas que são partilhadas pelo grupo. O sucesso depende da participação coletiva, que se consubstancia na democratização da escola.

O Projeto Político-Pedagógico é um documento teórico-prático que pressupõe relações de interdependência e reciprocidade entre todos da comunidade escolar. Elaborado coletivamente, aglutina fundamentos políticos, filosóficos e éticos que a comunidade acredita e deseja praticar. Define os valores humanitários, princípios e regras de convivência social, define os indicadores de uma boa e consistente formação integral do ser humano e qualifica as ações e funções sociais que são responsabilidades da escola. É instrumento que organiza e sistematiza o trabalho escolar compreendendo o pensar e o fazer da escola integrada por meio de ações que unem a reflexão, as atitudes e as ações. (SILVA, 2005, p.86).

Nesse viés, pensar um projeto importa democratizar o acesso, transparecer desde os pressupostos teóricos aos meios e fins estabelecidos. Mas, sobretudo, intensificar o laboro de avaliação e fiscalização das realizações das etapas, e a partir daí, reelaborá-lo. Pois, o

projeto assim como a educação não é um fim em si, mas um processo em permanente construção.

Assim o PPP adquire efetividade nas ações contínuas coerentes às relações coletivas, proveniente da integração e das disposições de responsabilidades com a qualidade na educação pública, sobretudo, a emancipação dos sujeitos.

Sob a ótica de Quaresma (2012, p.13) o PPP configura-se como “uma construção coletiva a partir de demandas reais apontadas por professores, alunos, pais, diretores e comunidade em geral”. Esta relação de mutualismo dá-se no intento de modificar o presente e almejar resultados satisfatórios provenientes da ação em conjunto. Sobretudo, projetar novas perspectivas, tanto em termo etimológico quanto consubstanciação dos objetivos propostos. Esse é um perfil filosófico assumido por concepção político-pedagógica que ostenta uma visão autônoma, democrática e coletiva. Por isso, tem-se a liberdade de nortear seus objetivos em função da maioria, sendo estes o produto do consenso pressuposto da qualidade total da educação.

Na mesma concepção, Veiga (2003, 2011) resume seu compêndio em: PPP é a própria organização do trabalho pedagógico da escola, construído a partir dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério; e opera na relação ensino-aprendizagem, nos conflitos, na função social da educação, coordenação, participação dos colegiados e no modelo de gestão, neste caso, democrática.

Para sobreviver a intempéries e chegar a um horizonte é fundamental atender a valores humanísticos não discriminatórios, em prol da inclusão e satisfazer a um processo contínuo. O PPP deve estar intrínseco a uma teoria pedagógica crítica possível no âmbito da instituição e direciona a concepção, de homem e sociedade; fundamentada nos princípios que se deve direcionar a escola democrática, pública e gratuita (VEIGA, 2002).

✓ Igualdade de condições para acesso e permanência, no sentido de se fazer sair conquistada uma formação;

✓ Qualidade como direito e compromisso ético profissional;

✓ Gestão democrática como primazia social, princípio legal e de Estado; abrangendo as dimensões e transparência pedagógica, administrativa e financeira;

✓ Liberdade como instrumento de conquista da autonomia, instituir normas e direcionamento a partir das demandas próprias;

✓ Valorização do magistério observada como princípio central do PPP, enfatizando a qualificação profissional contínua, os recursos financeiros e boas condições de trabalho.

Os princípios são atributos que defere e guia as razões de existência, implica ordenamento em função das relações de desigualdade. Propiciar o mesmo tempo limite e extensão. Limites do aparelho de opressão, voltando-se realizações de ações articulatórias concebendo todos no mesmo nível de relevância; e intenciona a aplicabilidade, na medida em, que se justifica em si mesmo.

Assim, princípios servem como orientações gerais sobre o trabalho e guia ético contribui para alcance de propósitos e a identidade da educação formal. Como o conhecimento historicamente construído pela humanidade e repassado nos compêndios, presumindo uma melhor interpretação da comunidade em que vivem por meio da sociedade em espaço nacional e mundial, eles estão dissipados na sociedade – com cultura -, mas atribuem-se as escolas sistematizar, escolher os mais relevantes e ofertar como ensino cabendo ao aluno aprender e perceber parte desse conhecimento na construção do cotidiano.

Como defender uma formação sob critérios do mercado, da sociedade e da política. Acentuar a relevância de conquistar o espaço do direito e respeitar os deveres. Abrange o desenvolvimento, as incessantes mudanças que direcionam o perfil de mercado de trabalho e, conseqüentemente, o trabalhador. Mas que enfatize o homem como sujeito solidário com os contrastes sociais, sensível, afetivo, de razões e emoções, conservadores valores como a da vida.

Segundo Veiga (2011) a finalidade da educação e parte integrante dos elementos básicos do trabalho pedagógico, e como tal está incluso no PPP, como também: a estrutura organizacional, o currículo, o tempo escolar, o processo de decisão, as relações de trabalho e a avaliação.

Na estrutura organizacional compreende a gestão dos funcionários, físico e de capital, que infere a base pedagógica. À medida que, o tempo e espaços são ditados pelo currículo. O processo de decisão é base na construção do PPP, sendo constitutivo nas relações de igualdade, desintegra o corporativismo e atenua a igualdade no conjunto escolar, fortalece a democracia nos estágios de implantação como implementação das decisões. As relações de trabalho derivam da solidariedade, da proatividade, do trabalho em equipe fortalecendo os vínculos entre as pessoas.

Avaliar o projeto e as práticas educativas consiste na mesma analogia, que permeia o aluno em todos os âmbitos de convívio e aprendizagem como processo constante. Sendo assim, o trabalho escolar que responde as indagações sociais norteia-se por compromisso ético de promover o PPP documentado e implementado segundo razões emancipatórios dos sujeitos.

De um lado, mesmo admitindo conjunturas pluralistas e pedagógicas na LDB, a ênfase do processo deve ser o ato coletivo de discussão, a liberdade de opinar e escolher com mesmo peso e chegada de um consenso do trabalho educativo. Por esta via ética caracteriza-se o PPP percurso do trabalho escolar voltado à emancipação do sujeito e como princípio da gestão democrática.

Por outro lado, o projeto pode está maquiando as relações autoritárias, quando a liberdade para contruibuir restringiu-se ao papel de participar sem tão pouco se fazer ouvir e intervir. Esse caminho corporativista direciona o projeto como ação de bem-estar de pequenos grupos ditos intelectuais e preparados, para operar situações mais confortáveis que construtiva da função social da escola.

No sentido amplo de educação como um processo contínuo que acontece em todos os espaços e consolida-se no âmbito escolar por meio de políticas públicas. À medida que, a escola se organiza por via do clientelismo e corporativismo a educação deixa de ser processo e passa a ser um ato de governo. Essas políticas de homogeneização das escolas que são subjetivamente diferentes tiram-lhes o ônus das responsabilidades pelo êxito ou fracasso de seu próprio trabalho, pela justificativa de interferência externa.

Enquanto o sistema exonera a escola com intervenções de políticas únicas para todas. Estando elas sujeitas as ações organizacional, burocráticas e de manipulação, em detrimento da liberdade político-pedagógico e da democratização. Favorece a restrição da identidade escolar, no sentido de, não caracterizar suas subjetividades, seu perfil único em determinado contexto. Além de justificar o fator da escola desresponsabilizar-se das obrigações do acerto ou erro. Sendo o sistema responsável no desencadear da dinâmica escolar.

Nesse cenário o PPP contribui para instituir políticas, ideologias, concepções que necessitam de cooperação e distribuição de responsabilidades, administrando tarefas, recursos materiais condições para exercício de libertação, conseqüentemente a autonomia escolar.

Está-se diante da instituição que entre tantas outras reconhece sua identidade, mantendo distanciamento da figura burocrática como princípio de um projeto político-pedagógico. O que não deixa de ter um acompanhamento, registro documentado oficialmente, porém singular.

Segundo Azanha (2012) surge ai a oportunidade para obter resultados satisfatórios e acontecimentos como conscientização dos principais problemas, das possibilidades de solução e dissipação de responsabilidade em comum e pessoas para eliminar ou atenuar as falhas detectadas; nada mais, porém isso é muito difícil.

Não há uma cultura participativa da sociedade; reforçado pelo ego pedagógico dos docentes resiste a interpenetrações e ditos nas relações com seu trabalho, quando estes comungam de aceitação maquiada, em que o professor atende supostamente para um trabalho de ensino individualizado; o sistema incide como forma de manipular, cobrando datas nos cumprimentos de normas e nas realizações das tarefas. Dessa forma, o que estava explícito torna-se um discurso fatigante e penoso, resultado de exigências compulsórias.

Visto assim parece desolador e inútil. Mas, a missão da escola pública tem como primazia a sociedade bem como, o desenvolvimento integral do indivíduo para que possa responder aos estímulos sociais de forma plena; fomentar um profissional para o mercado de trabalho sendo útil a sociedade que produz e consome; interagir com os direitos e deveres efetivos nas ocorrências de mudanças, no exercício de cidadania. Estas funções têm um fim eminentemente social. Como tal, o discurso ora desolador, sob uma visão positiva torna-se instigante, na medida em que, indubitavelmente versa uma responsabilidade social e institucional agregado no trabalho escolar.

Assim todos da escola são entes de uma comunidade educacional, do qual residem num espaço atuante com PPP e seus objetivos, metas, princípios, dimensão social e perpassa o ensino individualizado. Ou seja, a melhoria da qualidade da educação depende da instituição e da sociedade condizente com as responsabilidades coletivas, com as práticas que conduzem a reorganização da cultura, econômica e política recíproca contextualizada no tempo e no espaço que vivem os sujeitos.

Dessa forma, construir um PPP de uma escola não diz respeito necessariamente, que ele seja percurso do trabalho pedagógico, ou das intenções políticas direcionadas supostamente a um sujeito consciente de sua função transformadora, sujeito de direitos e deveres. A própria LDB/96 não identifica nem mesmo como projeto político pedagógico, mas um resumo “proposta pedagógica”.

A desobrigação legal dos gestores em implementar com coerência as ações e estratégias desvenciladoras dos problemas, submete o documento a uma formalidade do sistema educativo, sucateado nos armários sem qualquer valor simbólico.

Posto, o importante no PPP, são a natureza e propriedade político-pedagógica; identidade coletiva, democrática; e intencionalidade qualidade autônoma emancipatória como pressuposto da educação pública de qualidade mencionada no art. 205º da CF/88 e no art. 2º da LDB/96. O que condiz com obrigação ética.

Consolidar uma educação pública segundo essas características, de acordo com as configurações sociais e culturais é um direito objetivo. Operar essa prática demanda um PPP

que contemple compromisso e respeite as razões democráticas e institucionais, como a função da escola.

Por isso, um PPP sólido e eficaz deve-se ter em vista a construção da cidadania, o sujeito capaz de lidar com transformações emergente num mundo instável, participando da produção e globalização e sustentabilidade e que esteja formado para vida.

Segundo Veiga (2003), um projeto pode está-se intencionalizado para uma relação regulatória ou técnica como dualmente emancipatória ou edificante.

Nesse entender, as ações constitutivas podem falsear as relações e os fins sujeitos a omissão a partir dos meios propostos. A implantação do projeto, por si, não prova nem obriga a concretização real, apenas estabelece os propósitos escolhidos. No percurso de sua implementação as ações podem ser incoerentes suprimindo os anseios do grupo. Dessa forma, há um reordenamento do poder. A estratégia de omissão da prática pelo uso da desobrigação legal. A inovação continua a obedecer ao sistema em fazer da escola um conjunto de normas, regras, prazos, documentos instituídos em nível do todo e generalizado. Onde as práticas e meios utilizados deveriam atender, a princípio, o sistema de ensino. “Isso significa que os resultados da inovação são transformados em normas e prescrições e, conseqüentemente, sua aplicação é também técnica”. (VEIGA 2003, p. 270)

Nesse contexto, procede a uma racionalização como base do processo construído por uma hierarquia. O projeto tem mudanças e reconstrução, mas o perfil introspectivo continua com explícita arrumação segundo mando externo e a obediência interna da escola.

A escola é submetida a uma inovação no projeto, mas a intencionalidade esta voltada ao racional. É quando o trabalho tem novas organizações e continua atendendo aos mesmos fins. Maquia o projeto como instrumento de uso técnico científica perpetuando o mesmo sistema de ensino, a mesma escola e a mesma educação dualista.

A preocupação da inovação no projeto político-pedagógico limita-se a categorias materiais, estrutura resultados quantitativos. Ela atender a percepção individualizada que interrompe a construção coletiva e a demanda política, social e cultural como objetivo de formação do sujeito. Nesse caso, as ideias resumem-se a um documento com início-meio-fim, baseado em critérios preestabelecidos pelas normas, ou seja, de acordo com projeto científico.

Inovação de caráter regulatório tem sua justificativa em dados estabelecidos que lhes ofereçam a partir da padronização, objetividade, burocratização e da uniformidade com que são tratadas as unidades de ensino. “Nesse sentido, o projeto político-pedagógico é visto como um documento pragmático que reúne as principais ideais, fundamentos, orientações

curriculares e organizacionais de uma instituição educativa ou de um curso”. (VEIGA, 2003, p. 271).

As prioridades deixam de serem princípios políticos, sociais e culturais. Na visão regulatória os fins são diagnósticos quantitativos e emanam de decisões que não estão na escola. São mandos estratégicos técnicos, que intencionam registros, sendo mais administrativos.

Nesse viés, o projeto inclina-se para normatização burocratizadora da unidade de ensino, com acentuada privilégios aos ordenamentos e métodos técnicos, e de mecanismo de manipulação convergentes e dominadores.

Segundo (VEIGA, 2003) o PPP produto da inovação regulatória: concebe um conjunto de atividades que gera um documento programático; visa a eficácia; pode ser para perpetuação do instituído; processo não coletivo; descontextualizada; racionalização do processo de trabalho; preocupado com a dimensão técnica; nega a diversidade de interesse; é um instrumento de controle; torna a instituição mera cumpridora de normas técnicas burocratizadas; construído solitariamente e regido pelo isolamento e saudosismo.

Pensar um projeto acerca da inovação emancipatória, significa oportunizar a instituição de outra realidade. A dimensão perpassa o presente habitual e se aplica a categoria de emergente.

Nesse caso, o emergir demanda conhecimento do contexto cultural, social e histórico. Essa ideia tem relação recíproca entre método e objetivos, coerentes e coesos em si, e com o contexto defendido. Portanto, uma articulação para destituir o mecanismo de poder que ocorre de dentro para fora. Visto assim, a natureza do PPP preocupa-se com as formas de organização a fim de propiciar a discussão, o diálogo e a solidariedade.

Assim as conjunturas vivenciadas oportunizam especulações e práticas que culminam novas formas de identificar, de combinar, trabalhar (várias técnicas investigativas) segundo a dinâmica acompanhando o processo de implementação do PPP e suas consequências. Nesse contexto, todos (alunos, professores, demais profissionais e a comunidade) são responsáveis pela parte e pelo todo do projeto. Desde a primazia das ideias, os meios introduzidos e repensados, até o produto que é a qualidade como emancipação ou edificação dos sujeitos. Portanto as partes se relacionam para enfatizar o sucesso do projeto. Um conjunto indissociável que inova na base e reformula nos conceitos e paradigmas.

O projeto é um meio de engajamento coletivo para integrar ações dispersas, criar sinergias no sentido de buscar soluções alternativas para diferentes momentos do trabalho pedagógico-administrativo, desenvolver o sentimento

de pertença, mobilizar os protagonistas para a explicitação dos objetivos comuns definidos o norte das ações a serem desencadeadas, fortalecer a construção de uma coerência comum, mas indispensável para que a ação coletiva produza seus efeitos. (VEIGA, 2003, p. 275).

Segundo Veiga (2003) um PPP que desenvolva os sujeitos de acordo com a real função social da escola caracteriza-se como:

a) Movimento em favor da democratização escolar; deixa explícito seus problemas e norteia-se pelo teórico-prático.

b) Organiza a escola no campo da igualdade, segundo suas necessidades sociais e objetivos educacionais, admitindo a responsabilidade pelo sucesso ou retenção.

c) Sua implantação e implementação exige aceitação procedente da participação argumentada, negociada a partir do direito de igualdade interventiva e deveres oriundos do pertencimento.

d) Encurta a consubstanciação autônoma do processo pedagógico por meio do trio: PPP, pluralismo de idéias e gestão democrática.

e) A necessidade do PPP dá-se em processo dinâmico e contínuo de participação e ações.

f) Fundamenta o processo educativo segundo o contexto inserido, atribuindo-lhe uma função social.

Dessa forma, a construção do PPP significa mudança de cultura. O pensar gestor deve-se voltar para clientela e assumir valores contrários aos dominantes.

Nessa concepção de PPP em Veiga (2003), acentua que ele é um movimento de luta em prol da democratização, da inclusão, do diálogo, da cooperação, potencializa a autonomia; e autentificar enquanto participação coletiva; transfere identidade e contexto ao processo educativo; além de fomentar uma instituição de confronto e resistência às forças opressoras e incentivar uma proposta inovadora e emergente.

5. CONCLUSÃO

A partir das análises desenvolvidas no trabalho, especialmente contributos dos autores Veiga (2003, 2011), Silva (2005), Vasconcelos (2005) e Quaresma (2012), apresentamos algumas reflexões sobre os desafios que identificamos quanto à implementação e execução do Projeto Pedagógico nas instituições. Reconhecendo o limite explícito diz respeito à participação dos docentes, sistemas de ensino e a conquista da coletividade como forma de participação e construção da educação de qualidade. Ainda que visível o desejo da sociedade civil organizada da construção da gestão democrática e aplicabilidade do projeto como instrumento emancipador.

O objeto de estudo da investigação constou com a bibliografia específica, resultado de constantes consultas aos grandes estudiosos do PPP proporcionaram a esta pesquisa uma dialética consistente e proveitosa, podendo ser utilizada como pressuposto para demais estudos científicos.

A constatação que as especulações asseguraram referente ao conceito de PPP demonstra um documento de exigência legal, mas também um instrumento teórico-prático cerne no trabalho escolar como um todo. Está formado como projeto científico que envolve aspectos do local de criação como: fundamentação teórica, justificativa, alvo almejado, objetivos, metodologia, avaliação, cronograma, recursos materiais e humanos, responsabilidades e orçamentos. Quanto às implicações positivas ele fomenta a emancipação dos sujeitos, estimula a democratização do ensino a partir da coletividade e participação na construção dos fins almejados pelas representatividades majoritárias; por outro lado, negativo, constitui-se uso do poder orientado pelo escamoteamento das intenções de manipulação por meios de reestruturação da organização.

As colocações até aqui remete a importância de uma construção concreta e responsável do PPP e da democratização, onde todos os funcionários da escola e comunidade local se envolvam coletivamente com o intuito de uma educação pública de qualidade.

6. REFERÊNCIAS

AZANHA, José Mário Pires. **Proposta pedagógica e autonomia da Escola**. Disponível em:<<http://www.secult.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-escola/professor/Artigos/proposta%20pedagogica%20....pdf>>. Acesso em: 20 set. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2012.

BRASIL. **LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional : lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. Disponível em:<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf>. Acesso em: 20 set. 2012.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. 11ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão Democrática da Educação para uma Formação Humana: conceitos e possibilidades**. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p. 167-177, fev./jun. 2000.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da práxis**. 3º Ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

MIRANDA, Sônia Guariza. **A função social do pedagogo mais do que nunca é tema historicamente necessário**. Disponível em:<http://scholar.google.com.br/scholar?q=S%C3%B4nia+Guariza++Miranda+historia+da+pedagogia+&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0&as_vis=1>. Acesso em: 20 set. 2012.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. **Funcionários de escolas: cidadão**. UNB, Brasília: Centro de Educação a Distância, 2005.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3º ed. São Paulo: Ática, 2000.

QUARESMA, Adilene Golçalves. **Projeto Político-Pedagógico**. In: Revista Presença Pedagógica. Belo Horizonte, MG. Editora Dimensão. v. 18, n. 104. p.12-17, Mar./Abr., 2012.

SILVA, Maria Abádia da: **Educadores e educandos: tempos históricos**. Brasília: UNB, Centro de Educação a Distância, 2005.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção possível**. 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/%0D/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2012.